



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**10º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1024/19, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO - DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM, FIRMADO EM 02/12/2019.**

|                      |   |   |
|----------------------|---|---|
| <b>ENTIDADE</b>      | : | CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO –<br>DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM |
| <b>DATA</b>          | : | 22/11/2023  |
| <b>CHAM. PÚBLICO</b> | : | Nº 13/19  |
| <b>PROC. ADM.</b>    | : | Nº 21824/23   |
| <b>ADITAMENTO</b>    | : | Nº 1024/19-10   |

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, professor mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, de outro lado, **CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO - DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 49.454.960/0001-10, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 930, Centro, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13330-350, E-mail: [jasiscari@vicentinos.org.br](mailto:jasiscari@vicentinos.org.br) / [gerente@vicentinos.org.br](mailto:gerente@vicentinos.org.br), Telefone: (19) 3875-3435, neste ato representada por seu Presidente, **CARLOS ADAHIL DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.158.970-6 e CPF nº 531.015.708-59, têm entre si justo e contratado o termo de aditamento ao termo de colaboração, para concessão de recursos financeiros, firmado em 02/12/2019 e seus aditamentos, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO**

1.1. Fica suprimida a quantidade de 8 (oito) vagas, referente a 206 (duzentas e seis) vagas do exercício de 2023, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Processo Administrativo nº 21824/23, totalizando até 198 (cento e noventa e oito) vagas para crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses no exercício de 2024.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2024 a 01/01/2025, nos termos da legislação de regência e demais normativas.

2.2. O valor *per capita* anual é de R\$ 8.967,85 (oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para o exercício de 2024.

2.3. O valor total do presente aditivo é até o limite de R\$ 1.775.634,30 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), para o total de 198 (cento e noventa e oito) crianças.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO FINANCEIRO**

3.1. O saldo financeiro remanescente em conta bancária da OSC, referente ao final do exercício do recebimento dos recursos poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, exceto o saldo financeiro remanescente do exercício final da parceria, no limite dos cinco anos previstos para prorrogação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-210.0000 da Secretaria Municipal de Educação.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no termo de colaboração, que não foram alteradas expressamente por este termo de aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 22 de novembro de 2023.



---

**NILSON ALCIDES GASPAR**

Prefeito Municipal



---

**EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**

Secretário Municipal de Educação

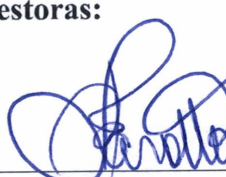


---

**CARLOS ADAHIL DA ROCHA**

Presidente

**Gestoras:**



---

**Rosângela Favotto**



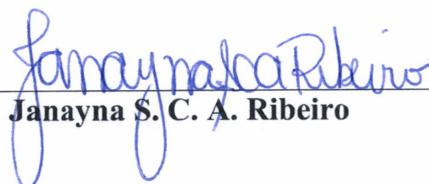
---

**Junia E. R. F. Sousa**



---

**Rosana Satiko Sasaki**



---

**Janayna S. C. A. Ribeiro**

/eh



3







# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>                            | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA   |
| <b>ORG. SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>            | : | CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO – DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM   |
| <b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>                     | : | Nº 1024/19-10  |
| <b>OBJETO</b>                                   | : | 10º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1024/19, para concessão de recursos financeiros à Creche São Vicente de Paulo, onde prorroga o prazo por 12 (doze) meses e suprime a quantidade de vagas. |
| <b>VALOR DO AJUSTE/<br/>VALOR REPASSADO (1)</b> | : | R\$ 1.775.634,30   |
| <b>EXERCÍCIO (1)</b>                            | : | 2024   |

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 22 de novembro de 2023.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

|              |   |                              |
|--------------|---|------------------------------|
| <b>Nome</b>  | : | <b>NILSON ALCIDES GASPAR</b> |
| <b>Cargo</b> | : | Prefeito Municipal           |
| <b>CPF</b>   | : | Nº 102.119.548-02            |

## ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

|              |   |                                  |
|--------------|---|----------------------------------|
| <b>Nome</b>  | : | <b>EDIVILSON CARDOSO RAFAETA</b> |
| <b>Cargo</b> | : | Secretário Municipal de Educação |
| <b>CPF</b>   | : | Nº 196.886.248-02                |

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

|              |   |                               |
|--------------|---|-------------------------------|
| <b>Nome</b>  | : | <b>CARLOS ADAHIL DA ROCHA</b> |
| <b>Cargo</b> | : | Presidente                    |
| <b>CPF</b>   | : | Nº 531.015.708-59             |

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou parecer conclusivo:

## PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

|              |   |                              |
|--------------|---|------------------------------|
| <b>Nome</b>  | : | <b>NILSON ALCIDES GASPAR</b> |
| <b>Cargo</b> | : | Prefeito Municipal           |
| <b>CPF</b>   | : | Nº 102.119.548-02            |

Assinatura:

|              |   |                                  |
|--------------|---|----------------------------------|
| <b>Nome</b>  | : | <b>EDIVILSON CARDOSO RAFAETA</b> |
| <b>Cargo</b> | : | Secretário Municipal de Educação |
| <b>CPF</b>   | : | Nº 196.886.248-02                |

Assinatura:

**Edivilson Cardoso Rafaeta**  
Secretário Municipal de Educação





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

|              |   |                               |
|--------------|---|-------------------------------|
| <b>Nome</b>  | : | <b>CARLOS ADAHIL DA ROCHA</b> |
| <b>Cargo</b> | : | Presidente                    |
| <b>CPF</b>   | : | Nº 531.015.708-59             |

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES):**

|              |   |                          |
|--------------|---|--------------------------|
| <b>Nome</b>  | : | <b>ROSANGELA FAVOTTO</b> |
| <b>Cargo</b> | : | Professora Docente I     |
| <b>CPF</b>   | : | Nº 178.913.548-63        |

Assinatura: \_\_\_\_\_

|              |   |   |
|--------------|---|---|
| <b>Nome</b>  | : | <b>JANAYNA SEMYIE CARVALHO AKABOSHI RIBEIRO</b> |
| <b>Cargo</b> | : | Secretária Escolar                              |
| <b>CPF</b>   | : | Nº 246.360.918-41                               |

Assinatura: \_\_\_\_\_

|              |   |  |
|--------------|---|--|
| <b>Nome</b>  | : | <b>JUNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA</b> |
| <b>Cargo</b> | : | Professora                                       |
| <b>CPF</b>   | : | Nº 178.913.478-16                                |

Assinatura: \_\_\_\_\_

|              |   |                              |
|--------------|---|------------------------------|
| <b>Nome</b>  | : | <b>ROSANA SATIKO SASSAKI</b> |
| <b>Cargo</b> | : | Secretária Escolar           |
| <b>CPF</b>   | : | Nº 165.177.698-97            |

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da comissão permanente de licitações)**

|              |   |                                     |
|--------------|---|-------------------------------------|
| <b>Nome</b>  | : | <b>ANTONIO CARLOS MARCOLINO</b>     |
| <b>Cargo</b> | : | Técnico de Serviços Administrativos |
| <b>CPF</b>   | : | Nº 136.607.618-42                   |

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de monitoramento e avaliação)**

|              |   |  |
|--------------|---|--|
| <b>Nome</b>  | : | <b>ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO</b> |
| <b>Cargo</b> | : | Agente de Administração Escolar        |
| <b>CPF</b>   | : | Nº 317.534.738-02                      |

Assinatura: \_\_\_\_\_

|              |   |                                 |
|--------------|---|---------------------------------|
| <b>Nome</b>  | : | <b>BARBARA ESTEVAM DA SILVA</b> |
| <b>Cargo</b> | : | Professor Docente I             |
| <b>CPF</b>   | : | Nº 263.241.448-28               |

Assinatura: \_\_\_\_\_

|              |   |                                   |
|--------------|---|-----------------------------------|
| <b>Nome</b>  | : | <b>YURI MARIA SATO DOS SANTOS</b> |
| <b>Cargo</b> | : | Agente de Administração Escolar   |
| <b>CPF</b>   | : | Nº 337.854.028-13                 |

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de prestação de contas)**

|              |   |                              |
|--------------|---|------------------------------|
| <b>Nome</b>  | : | <b>ROSANA SATIKO SASSAKI</b> |
| <b>Cargo</b> | : | Secretária Escolar           |
| <b>CPF</b>   | : | Nº 165.177.698-97            |

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

|              |  |
|--------------|--|
| <b>Nome</b>  | : <b>SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE</b>    |
| <b>Cargo</b> | : Assistente de Serviços Administrativos |
| <b>CPF</b>   | : N° 265.492.578-16                      |

Assinatura:

|              |                            |
|--------------|----------------------------|
| <b>Nome</b>  | : <b>ROSANGELA FAVOTTO</b> |
| <b>Cargo</b> | : Professora Docente I     |
| <b>CPF</b>   | : N° 178.913.548-63        |

Assinatura:

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela emissão de parecer jurídico)**

|              |  |
|--------------|--|
| <b>Nome</b>  | : <b>LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST</b> |
| <b>Cargo</b> | : Procurador do Município              |
| <b>CPF</b>   | : N° 116.129.988-28                    |

Assinatura:

*(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.*

*(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução n° 11/2021).*





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

|                                      |   |  |
|--------------------------------------|---|--|
| <b>CONTRATANTE</b>                   | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA   |
| <b>CNPJ</b>                          | : | Nº 44.733.608/0001-09  |
| <b>ORG. SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b> | : | CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO – DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM   |
| <b>CNPJ</b>                          | : | 49.454.960/0001-10   |
| <b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>          | : | Nº 1024/19-10  |
| <b>DATA DA ASSINATURA</b>            | : | 22/11/2023   |
| <b>VIGÊNCIA</b>                      | : | 02/01/2024 a 01/01/2025  |
| <b>OBJETO</b>                        | : | 10º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1024/19, para concessão de recursos financeiros à Creche São Vicente de Paulo, onde prorroga o prazo por 12 (doze) meses e suprime a quantidade de vagas. |
| <b>VALOR</b>                         | : | R\$ 1.775.634,30   |

Declaramos na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 22 de novembro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Nome:</b>                 | Luiz Henrique Furlan                          |
| <b>Cargo:</b>                | Secretário Municipal de Administração         |
| <b>E-mail institucional:</b> | administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br |

## CÂMARA

### AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, irá contratar EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SMART TV, conforme descritivo e demais informações disponíveis no site da Câmara Municipal de Indaiatuba, na página:

<https://www.indaiatuba.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/dispensa-de-licitacao/em-andamento/a-quisicao-de-smart-tv/>

As propostas poderão ser enviadas até às 17h do dia 12 de dezembro de 2023 para o e-mail: [compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br](mailto:compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br).

A aquisição será realizada com base no artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pela Resolução 112/21.

Indaiatuba, 06 de dezembro de 2023.

Jorge Luis LepinskPresidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

## EDUCAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 10º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 999/19, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CRECHE PROF. BENEDITO ANTONIO MISKO - DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM, FIRMADO EM 02/12/2019.** Objeto: 10º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 999/19, para concessão de recursos financeiros à Creche Prof. Benedito Antonio Misko, onde prorroga o prazo por 12 (doze) meses. Proc. Adm. 21822/23.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 10º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1024/19, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO - DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM, FIRMADO EM 02/12/2019.** Objeto: 10º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1024/19, para concessão de recursos financeiros à Creche São Vicente de Paulo, onde prorroga o prazo por 12 (doze) meses e suprime a quantidade de vagas. Proc. Adm. 21824/23

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 884/19, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993.** - Data: 01/12/2023 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, isto é, de 05/11/2023 a 04/05/2024, conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 14338/2023.– Pregão Presencial nº 130/2019.

## SAÚDE

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E**